



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 405/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 04 de dezembro de 2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Conselheiro Lafaiete-MG

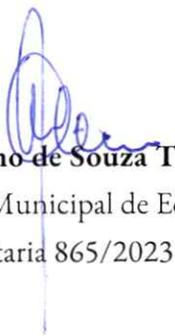
ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 541/2024

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento legislativo nº 541/2024, a Secretaria Municipal de Educação informa que, apesar de não haver uma legislação específica de obrigatoriedade do uso de uniforme escolar para os alunos da educação básica, é habitual esta prática em unidades escolares da educação básica com o caráter de identificação, pertença e organização disciplinar dos estudantes das escolas e da rede de ensino.

Sendo assim, não há exigência de uniforme escolar, mas, sim, a valorização de um hábito já rotineiro das escolas de que os alunos utilizem o uniforme de forma padronizada e recorrente. Cada unidade escolar tem o seu uniforme que identifica os estudantes com a instituição, respeitadas as especificidades sócio econômicas de cada zoneamento escolar.

Em relação ao Vice-Diretor Escolar, previsto na LC036/2012, entende-se como um cargo de apoio à gestão escolar, ficando a cargo de avaliações e análises das solicitações, por parte da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta critérios de real necessidade e disponibilidade financeira para tal.

Atenciosamente


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-05-10-2024-14:00-056884-1/2